



ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais, incluso mão de obra para instalação, para montagem e adequação da área destinada à academia do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão, incluso mão de obra para instalação, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO:

DA AMPLA PARTICIPAÇÃO: Conforme o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o presente processo, será aplicado a ampla participação. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MEDIA ESTIMADA.	TOTAL ESTIMADO.
1	ANILHAS VULCANIZADAS DE 02 KG PARA BARRAS E HALTERES NA COR PRETA, ALMA DE FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO EM PVC; TAMANHO ÚNICO COM DIMENSÕES DO FURO DE APROXIM. 31 MM.	UNID	12	R\$ 60,83	R\$ 729,96
2	ANILHAS VULCANIZADAS DE 03 KG PARA BARRAS E HALTERES NA COR PRETA, ALMA DE FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO EM PVC; TAMANHO ÚNICO COM DIMENSÕES DO FURO DE APROXIM. 31 MM.	UNID	12	R\$ 90,20	R\$ 1.082,40
3	ANILHAS VULCANIZADAS DE 05 KG PARA BARRAS E HALTERES NA COR PRETA, ALMA DE FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO EM PVC; TAMANHO ÚNICO COM DIMENSÕES DO FURO DE APROXIM. 31 MM.	UNID	12	R\$ 150,50	R\$ 1.806,00
4	ANILHAS VULCANIZADAS DE 10 KG PARA BARRAS E HALTERES NA COR PRETA, ALMA DE FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO EM PVC; TAMANHO ÚNICO COM DIMENSÕES DO FURO DE APROXIM. 31 MM.	UNID	12	R\$ 299,97	R\$ 3.599,64
5	ANILHAS VULCANIZADAS DE 15 KG PARA BARRAS E HALTERES NA COR PRETA, ALMA DE FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO EM PVC; TAMANHO ÚNICO COM DIMENSÕES DO FURO DE APROXIM. 31 MM.	UNID	16	R\$ 622,70	R\$ 9.963,20
6	ANILHAS VULCANIZADAS DE 20 KG PARA BARRAS E HALTERES NA COR PRETA, ALMA DE FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO EM PVC; TAMANHO ÚNICO COM DIMENSÕES DO FURO DE APROXIM. 31 MM.	UNID	20	R\$ 587,77	R\$ 11.755,40
7	BARRA DE MUSCULAÇÃO DE 1,80 MTS EM AÇO MACIÇO COM RECARTELO NA PEGADA, CONFECCIONADAS EM AÇO DE ESPESSURA MINIMA DE 28,5 MM	UNID	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
8	BARRA DE MUSCULAÇÃO DE 2,20 MTS EM AÇO MACIÇO COM RECARTELO NA PEGADA, CONFECCIONADAS EM AÇO DE ESPESSURA MINIMA DE 28,5 MM	UNID	4	R\$ 964,23	R\$ 3.856,92
9	BARRA DE MUSCULAÇÃO DE 40 CM EM AÇO MACIÇO COM RECARTELO NA PEGADA, COM PRESILHA, CONFECCIONADAS EM AÇO DE ESPESSURA MINIMA DE 28,5 MM	UNID	4	R\$ 279,20	R\$ 1.116,80
10	BARRA PULLEY COM GIRO, PARA PUXADA BAIXA, AÇO DE ESPESSURA MINIMA DE 28,5 MM COM PUNHOS EMBORRACHADOS, COM 50CM E DIAMETRO DE 3,2CM	UNID	4	R\$ 257,37	R\$ 1.029,48
11	PUXADOR TRIANGULO BARRA REMADA AÇO 1045 NA COR PRETA COM DIAMETRO DE AP 25,4 MM ALTURA MINIMA DE 13CM; COM PRIMETO MINIMO DE 18CM; LARGURA MINIMA DE 18CM	UNID	4	R\$ 191,00	R\$ 764,00
12	BARRA DE MUSCULAÇÃO W EM AÇO MACIÇO, CROMADO TAMANHO DE 120CM COM RECARTELO NA PEGADA CONFECCIONADA EM AÇO COM ESPESSURA MINIMA DE 28,5MM	UNID	4	R\$ 723,07	R\$ 2.892,28
13	PUXADOR CORDA TRICEPS PARA MUSCULAÇÃO COR PRETA TAMANHO 15 CENTÍMETROS	UNID	4	R\$ 186,90	R\$ 747,60
14	KIT HALTERES SEXTAVADOS DE 01 A 10 KG; MATERIAL EM AÇO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO NA COR PRETA E EMPUNHADURA CROMADA; EXPOSITOR COR PRETA COM PINTURA ELETROSTATICA	UNID	4	R\$ 5.933,33	R\$ 23.733,32
15	KIT DUMBEL 12KG A 30KG VULCANIZADO, PEGADA MACIÇA COM BITOLA DE PEGADA 8", 30 MM DE DIAMETRO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 14CM; MATERIAL EM FERRO FUNDIDO NA COR PRETA	UNID	4	R\$ 17.116,67	R\$ 68.466,68
16	ESTEIRA ERGOMETRICA COM DISPLAY COLORIDO; PARADA GRADATIVA DE 4 SEG; VELOCIDADE MAX. DE 25KM/H; AMORTECEDORES DUPLS DE IMPACTO, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 215CM; AREA DE CORRIDA MIN. 145 CM, CAPACIDADE MAXIMA DE 160 KG, ACABAMENTO EM AÇO; PINTURA ELETROSTATICA A PO DE ALTO BRILHO; E RODAS PARA TRANSPORTE	UNID	4	R\$ 29.633,33	R\$ 118.533,32
17	CROSS SMITH COM LARGURA MINIMA DE 240CM; BATERIA DE PESO PARA ATÉ 110 KG; ESTRUTURA EM AÇO COM CHAPA DE NO MINIMO 3MM; PINTURA ELETROSTATICA A PO DE ALTO BRILHO; SOLDA MIG; ESTOFAMENTO INJETADO COM REVESTIMENTO NAUTICO; CABOS DE AÇO COM PROTEÇÃO EM NYLON DE DIAMETRO MINIMO DE 6,4MM; AMORTECEDOR NA BASE DA TORRE; PINO SELETOR MAGNETICO	UNID	4	R\$ 33.558,33	R\$ 134.233,32

18	FLEXOR / EXTENSOR CONJUGADO SENTADO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 CM; SOLDA MIG PINTURA ELETROSTÁTICA A PO DE ALTO BRILHO; ESTOFAMENTO INJETADO COM REVESTIMENTO NAUTICO NA COR PRETA	UNID	4	R\$	12.793,33	R\$	51.173,32
19	EQUIPAMENTO PARA PEITORAL, DORSAL, CRUCIFIXO; COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 CM; SOLDA MIG; ESTOFAMENTO INJETADO COM ACABAMENTO NAUTICO; ADESIVOS DE INSTRUÇÃO	UNID	4	R\$	16.433,33	R\$	65.733,32
20	PUXADA 2 EM 1 COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 205CM; SOLDA MIG; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTO BRILHO NA COR PRETA COM ESTOFAMENTO INJETADO E REVESTIMENTO NAUTICO.	UNID	4	R\$	16.616,67	R\$	66.466,68
21	BANCO EM AÇO DE 0 A 90 GRAUS; SOLDA MIG; PINTURA A PO DE ALTO BRILHO NA COR PRETA; SAPATAS EM BORRACHA VULCANIZADA ADESIVOS DE USO	UNID	4	R\$	3.898,33	R\$	15.593,32
22	APARELHO LEG PRESS 45 GRAUS; COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 250CM; ANILHEIRO ACLOPADO; TUBO DO GUIA EM AÇO INOX; ESTRUTURA EM AÇO COM CHAPA DE NO MÍNIMO 3MM; PINTURA A PO DE ALTO BRILHO; SOLDA MIG; ESTOFAMENTO INJETADO COM REVESTIMENTO NAUTICO	UNID	4	R\$	14.682,67	R\$	58.730,68
23	ESTRUTURA PARA ROSCA SCOTT/ BICEPS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 95CM; ESTRUTURA EM AÇO COM CHAPA DE NO MÍNIMO 3MM; ESTOFAMENTO INJETADO COM REVESTIMENTO NAUTICO	UNID	4	R\$	4.078,33	R\$	16.313,32
24	SUPINO REGULAVEL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 205 CM; ANILHEIRO ACLOPADO; ESTRUTURA EM AÇO COM CHAPA DE NO MÍNIMO 3MM; PINTURA ELETROSTÁTICA A PO DE ALTO BRILHO; SOLDA MIG;	UNID	4	R\$	9.800,00	R\$	39.200,00
25	SUPORTE DE ANILHAS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110CM; 7 BARRAS; SOLDA MIG; ESTRUTURA EM AÇO COM CHAPA DE NO MÍNIMO 3MM; PINTURA ELETROSTÁTICA A PO DE ALTO BRILHO; SOLDA MIG; DIAMENTRO DO CABO DE 6,4 MM; AMORTECEDOR NA BASE DA TORRE.	UNID	2	R\$	3.476,67	R\$	6.953,34
26	SUPORTE GAIOLA PARA AGACHAMENTO LIVRE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 145 CM; ESTRUTURA EM AÇO COM CHAPA DE NO MÍNIMO 3MM; SOLDA MIG; PINTURA A PO ELETROSTÁTICA DE ALTO BRILHO	UNID	2	R\$	7.068,33	R\$	14.136,66
27	SUPORTE MESA PARA DUMBEL COM CARGA MÍNIMA DE 500KG; APOIO DO DUMBEL INJETADO; ESTRUTURA EM AÇO COM CHAPA MÍNIMO DE 3MM; PINTURA ELETROSTÁTICA A PO DE ALTO BRILHO	UNID	2	R\$	5.590,00	R\$	11.180,00
28	PISO DE BORRACHA ULTRA IMPACT 16MM NA COR PRETA COM SUPERFÍCIE REFORCADA PLACAS DE 0,50 X 0,50 METRO	UNID	400	R\$	58,10	R\$	23.240,00
29	SIMULADOR DE REMO PROFISSIONAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 210CM CAPACIDADE DE 160KG PINTURA ELETROSTÁTICA A PO DE ALTO BRILHO; SOLDA MIG; BANCO DESLIZANTE	UNID	2	R\$	6.613,33	R\$	13.226,66
30	BIKE SPINNING PROFISSIONAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100CM COM ESTRUTURA EM AÇO; MÍNIMO 3MM; SOLDA MIG; RODA DE INERCIÁ DE MÍNIMO 24 KG; REGULAGEM POR ATRITO	UNID	4	R\$	16.320,00	R\$	65.280,00
31	ESTACAO FUNCIONAL PARA CROSS FIT COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,80 METROS COM EXERCÍCIOS DISPONÍVEIS: AGACHAMENTO LIVRE; PLATAFORMA PARA SALTO; PARALELA ABDOMINAL; BARRA FIXA; FIXADOR ABDOMINAL; ESXCADE CENTRAL; BARRA FIXA PARALELA; COM SUPORTE PARA ACESSÓRIOS; ESTRUTURA EM AÇO COM CHAPA DE 3MM; SOLDA MIG; PINTURA ELETROSTÁTICA A PO	UNID	2	R\$	27.830,00	R\$	55.660,00
32	SIMULADOR DE ESCADA PROFISSIONAL PARA LINHA CARDIO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE ESTRUTURA DE 185 CM; LARGURA MÍNIMA DE 90CM E ALTURA MÍNIMA DE 220CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG; FEITO COM SOLDA MIG; PINTURA COM ESPESURA MÍNIMA DE 150 MICRAS E CHAPA COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESURA; EQUIPAMENTO NA COR PRETA	UNID	2	R\$	39.866,67	R\$	79.733,34
33	KIT PARA CROSSFIT CONTENDO: 10 CORDAS DE PULAR COM MÍNIMO DE 265 CM NA COR PRETA; CORDA DE SISAL 38MM E 6 METROS DE COMPRIMENTO E CORDA NAVAL 48MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO	UNID	4	R\$	2.472,00	R\$	9.888,00
34	KIT SLAM BALL 4 UNIDADES: 6KG, 8KG, 10KG, 12KG E WALL BALL CONTENDO 3 UNIDADES: 14, 16 E 20 LIBRAS	UNID	4	R\$	2.312,80	R\$	9.251,20
35	KIT 02 BARRAS OLÍMPICAS PARA CROSSFIT COM ROLAMENTOS AGULHA E 8 PRESILHAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 220CM; DIAMENTRO DO EIXO DE MÍNIMO 28MM, PESANDO UMA 15KG E OUTRA 20KG	UNID	4	R\$	3.630,67	R\$	14.522,68
36	KIT ANILHAS EMBORRACHADAS PARA CROSSFIT COM PESOS: 5KG; 10KG; 15KG; 20KG	UNID	16	R\$	3.879,67	R\$	62.074,72
37	JUMP BOX DE SALTO FEITA EM MADEIRA NAVAL COM DIMENÇÕES DE MÍNIMO 50CM X 60CM X 75CM; PINTURA NATURAL INCOLOR	UNID	6	R\$	2.429,20	R\$	14.575,20
38	KIT COLCHONETES E ABMAP PARA CROSSFIT: CONTENDO ABMAP PARA APOIO LOMBAR COM DIMEN-SOES 30 X 38 X 7CM ; COLCHONETE DIMENSOES : 90 X 43 X 3 CM AMBOS ESTOFAMENTO INJETADO	UNID	16	R\$	1.563,27	R\$	25.012,32
39	SUPORTE PARA ANILHAS OLÍMPICAS NA COR PRETA COM AMORTECEDOR NA BASE; ESTRUTURA EM AÇO COM CHAPA DE NO MÍNIMO 3MM; PINTURA ELETROSTÁTICA A PO DE ALTO BRILHO; SOLDA MIG;	UNID	2	R\$	2.833,33	R\$	5.666,66
40	KIT ELÁSTICO SUPER BAND FEITO EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE; CORES: LARANJA; VERDE; ROXO; PRETO E VERMELHO; ESPESURA MÍNIMA DE 450MM E COMPRIMENTO DE 2080 MM	UNID	6	R\$	904,33	R\$	5.425,98

O valor MÁXIMO ESTIMADO das aquisições será de **R\$ 1.116.507,72 (um milhão, cento e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos)**, conforme estimativa apurada pelo 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão.

3. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantindo a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.



4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Visando atender o interesse público, a presente aquisição suprirá a necessidade institucional para equipar a área destinada às atividades de musculação e fortalecimento da tropa do 10º Batalhão Bombeiro Militar, buscando condicionar e preparar o efetivo para as adversidades das ocorrências, além de buscar evitar lesões e garantir um efetivo preparado para oferecer o melhor atendimento para a população de Catalão e região.

Todos os itens foram estimados para os próximos 12 (doze) meses, onde serão adquiridos conforme a necessidade da administração, não sendo o FEMBOM, obrigado a adquirir sua totalidade ou quantidade específica, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio do solicitante.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita o FEMBOM registrar o preço do item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor do produto específico, a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002, declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente da presente aquisição irá onerar as dotações, considerando as futuras necessidades do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro de Catalão, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

7. DO LOCAL, PRAZO E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega e instalação deverão ser realizadas consoante a necessidade e interesse da contratante, sempre mediante a apresentação de requisição de fornecimento escrita, a ser informada por autoridade competente, com indicação expressa do item e da quantidade.

7.2. O prazo de entrega e instalação dos itens será de até 20(vinte) dias, contados da requisição escrita, em remessa única ou parcelada, a depender da necessidade, logística e condições de instalação do produto, podendo esse prazo ser dilatado quando solicitado pela contratada.



7.2.1. Toda a despesa com a entrega, instalação e montagem dos itens será de única e exclusiva responsabilidade das contratadas, devendo disponibilizar técnicos capacitados para a montagem e instalação dos itens, assim como disponibilizar as orientações de utilização dos itens aos servidores responsáveis pela Administração do espaço.

7.2.2. Além da entrega, montagem e instalação dos itens, as contratadas deverão disponibilizar, durante todo o prazo de garantia estabelecido, meio rápido e ágil de comunicação para que, em caso de dúvidas e/ou solicitações de providências, seja feito o contato, indicando, inclusive, o nome do colaborador responsável pelo atendimento.

7.2.3. Durante todo o período estabelecido de garantia dos itens, as contratadas assumem a responsabilidade por reparos e/ou substituição de itens que apresentarem defeito de fabricação e/ou montagem, devendo tomar as providências em até 24(vinte e quatro) horas após a comunicação escrita da contratante.

7.3. Os produtos deverão ser entregues e instalados à **Avenida Raulina Fonseca Pascoal, nº 870, Centro, CEP: 75.701-490, Catalão, Goiás**, em horário compreendido no período das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

7.4. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Administração e a Contratada durante toda a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, à Administração para que esta atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.



7.10. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, de vendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

8. DA CONTRATAÇÃO E SUA VIGÊNCIA/DURAÇÃO:

8.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão.

8.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre o FEMBOM e seus fornecedores.

8.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, podendo ser por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. No ato da contratação, a contratada DEVERÁ apresentar ao setor competente os seguintes documentos ATUALIZADOS:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.4.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

8.4.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.4.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.5. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual ou a retirada da Nota de Empenho até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

8.6. Caso a Empresa quando for solicitada não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e civilmente.

8.7. A vigência do contrato, caso emitido, não será vinculada ao prazo de validade da Ata de Registro de Preço, pois, se trata de instrumentos diversos e independentes entre si e sua duração ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme caput do artigo 57 da lei



8.666/1993.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens;
- 9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com o pactuado;
- 9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;
- 9.5. Devolver os itens caso não atenda às exigências deste termo, devendo a contratada fazer respectiva reposição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2. Efetuar a entrega dos produtos e sua instalação em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avaria ou defeitos.
- 10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.
- 10.8. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa



responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.11. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

11. DA GARANTIA:

Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contado de sua entrega e instalação.

12. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

12.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os itens objeto deste Termo;
- d) Não a presente a ficha técnica dos itens para avaliação da equipe técnica.

13. DO PAGAMENTO E DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente.

13.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os seguintes dados: **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIRO, CNPJ Nº 03.587.308/0001-73**, com sede administrativa na Av. Raulina Fonseca Pascoal nº 870, Setor Central, Catalão – GO, CEP: 75.701-490. Telefone: (64)3441-1650.

13.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

14.1. O fornecimento dos itens será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou outros documentos que o substitua e da disponibilização da respectiva **NOTA DE EMPENHO**.

14.2. A fiscalização da contratação será exercida por representante designado pelo FEMBOM, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

15.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I-** 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II-** 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega e instalação dos itens e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III-** 10% (dez por cento) sobre o valor global do contratado, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, o FEMBOM poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, 30 de março de 2023.

MARCELO HENRIQUE MAMEDE.
Capitão QOA/Administrativo.
Chefe da Seção de Compras e Licitações – 10º BBM.

William Alves Diniz Júnior
Major QOC
Diretor do FEMBOM / Comandante do 10º BBM
Original assinado!